DECRETO nº 111/2019

"Abre Crédito Suplementar."

EDALEO DALA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orçamentária, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ R$13.074,89 (treze mil e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) de acordo com o disposto no Art. 5º, II da Lei Municipal nº 1.680/2019, de 04 de janeiro de 2019, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.12.361.0047.2.045	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
06.01.12.361.0047.2.045	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$ 2.700,00
06.01.12.361.0047.2.045	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 2.700,00
06.01.12.361.0047.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 120,00
06.01.12.361.0047.2.152	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
06.02.12.361.0047.2.059	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.600,00
07.01.04.122.0010.2.068	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 100,00
07.01.10.301.103.2.073	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 350,00
03.01.04.122.0017.2.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.304,89
05.02.17.511.0060.2.032	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.300,00
08.02.27.812.100.2.141	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 800,00
08.03.13.392.0054.2.111	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 100,00

Art. 2º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ R$28.805,11 (vinte e oito mil oitocentos e cinco reais e onze centavos) de acordo com o disposto no Art. 5º, II da Lei Municipal nº 1.680/2019, de 04 de janeiro de 2019, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0009.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 2.000,00
03.01.04.122.0010.2.011	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.200,00
03.01.04.122.0010.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00

03.01.04.122.0017.2.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 695,11
03.02.04.122.0010.2.016	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 8.000,00
05.01.04.122.0010.2.020	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.560,00
05.02.04.122.0009.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00
05.02.04.122.0009.2.024	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 800,00
05.02.17.511.0060.2.032	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.100,00
06.03.12.361.0028.2.064	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 800,00
11.01.04.122.0010.2.186	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150,00
11.01.04.122.0010.2.186	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 200,00
11.02.08.244.0029.2.097	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
11.02.08.244.0029.2.097	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 2.300,00
11.02.08.244.0029.2.184	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
11.04.16.481.0059.2.030	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 4.000,00
11.04.16.482.0059.2.031	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.800,00

Art.3° - As suplementações de que trata este Decreto serão cobertas com e redução no valor de R$41.880,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0010.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 1.504,89
03.01.04.122.0010.2.011	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 800,00
06.01.12.365.0051.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 8.120,00
06.02.12.365.0041.2.161	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 1.600,00
07.01.10.301.103.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 350,00
08.01.04.122.0009.2.101	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.920,45
08.01.04.122.0009.2.101	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$ 500,00
08.01.04.122.0009.2.101	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 6.148,16
08.01.04.122.0010.2.103	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.105,00
08.02.27.812.100.2.106	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.656,00
08.02.27.812.100.2.106	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	R$ 500,00

		TERCEIROS - PF	
08.02.27.812.100.2.106	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 5.121,77
08.04.23.695.0093.2.113	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.097,00
08.04.23.695.0093.2.113	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$ 250,00
08.04.23.695.0093.2.113	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 2.000,00
08.04.23.695.0093.2.113	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 500,00
08.04.23.695.0093.2.113	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
09.02.20.606.0087.2.129	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 700,00
09.02.20.608.0072.2.121	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 6.506,73

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 26 de novembro de 2019.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 26 de novembro de 2019.

LAURA HERMES
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em ____/____

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 26/11/2019